



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 092/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 2.596,85 (Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos) destinadas a atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Ambulatorial e Hospitalar		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESACORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	03315	90,00
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.006.10.512.0028.0.000 -	Programa de Saneamento Básico e Urbano		
05.006.10.512.0028.2.138 -	Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares – FUNASA		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33328	2.486,22

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
06.004.08.242.0008.0.000 -	Programa de Atendimento ao Deficiente		
06.004.08.242.0008.2.032 -	Subvenções a Entidades de Assistência Especial		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	33776	0,25
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.035 -	Serviço Sócio Assistencial de Proteção Especial - PETI		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33765	20,38
TOTAL			2.596,85

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parcial e/ou total da dotação abaixo, discriminadas como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
3390.39.00 006 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01000	2.596,85
TOTAL			2.596,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 31/2009

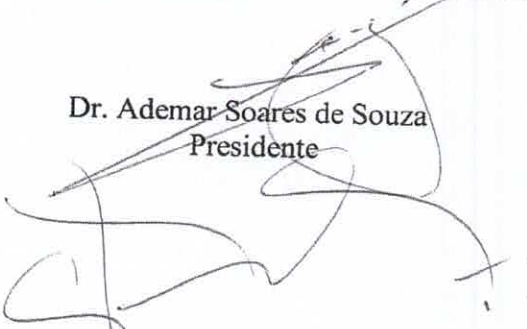
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.


CONVOCA :

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 23 de novembro de 2009, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:


- 1 - **Projeto de Lei nº. 85/2009 - do Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 - **Projeto de Lei nº. 87/2009 - do Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 2 - **Projeto de Lei nº. 89/2009 - do Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 - **Projeto de Lei nº. 92/2009 - do Executivo - Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

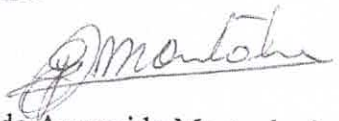
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.

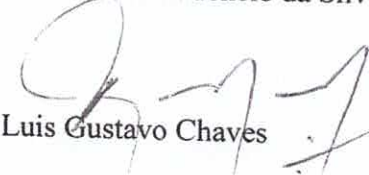

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente



Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário


Cientes:



Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mario Hort


Sadi Marcondes Mendes


Sebastião Bonfim Matos